

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

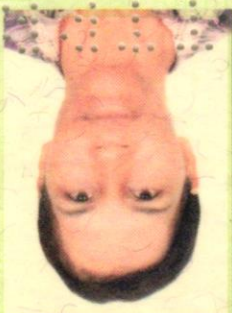


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.765.685-0



POLEGAR DIREITO



Lindinalva de Souza Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.765.685-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2016

NOME: LINDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ANTONIO LUCIO DE SOUZA

LIDIA AUGUSTA DE SOUZA

NATURALIDADE: LEOPOLIS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/05/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO JOÃO IVA/PR, DISTRITO UBAUNA

C.CAS=423, LVRO=3B, FOLHA=14

CPF: 666.952.289-49

CURRIBÁ/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

8631600079



16.432.122-3

16.432.122-3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.e.1 NOME E SOBRENOME
LIVALDO DE OLIVEIRA

1.ª HABILITAÇÃO
13/08/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/11/1968 BARBOSA FERRAZ/PR

4a DATA EMISSÃO
06/12/2022

4b VALIDADE
06/12/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6579573-6 SESP PR

4d CPF
000.581.619-02

5 Nº REGISTRO
04428833273

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALBINO NEVES DE OLIVEIRA

ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		06/12/2027	
A1			
B		06/12/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

85604446801
PR922540694

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2512349410

PROIBIDO FALSIFICAR

2512349410



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

**COPEL***Pura Energia*

0800.51.00.116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUICAO S A
RUA R JOSE IZIDORO BIAZZETTO 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000106 - I.E. 902307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio (49) 9477-1122

Classificacao:

RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:

MONOFASICO / 30A

LINDINALVA DE SOUZA

R ANTONIO DO CARMO

CEP: 86930000

Cidade: SAO JOAO DO IVAI - PR

CPF: ***.***.89-49



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

32229275

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

AS [1.6.34.2] RW420

REF: MÊS / ANO

08/2025

VENCIMENTO

24/08/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 83,27



NOTA FISCAL Nº 181516200 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 06/08/2026

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41260804368898000106660031815162002001004759

Protocolo de Autorizacao: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURASLeitura Anterior
04/07/2025Leitura Atual
05/08/2025N. Dias
32Proxima Leitura
04/09/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	85	0.363764	30.92	1.62	5,87	0.275750
(02) USO SISTEMA	kWh	85	0.483764	41,12	2,16	7,81	0,366670
(03) B. VERME.P1	kWh			4,22	0,22	0,80	
(04) B. VERME.P2	kWh			1,37	0,07	0,26	
(05) CONT. ILLUMIN.				13,97			
(06) MULTA POR A				1,64			
(07) ACRESOIMO M				0,09			
(08) BONUS ITAIP				-10,41			
(09) JUROS CONTA				0,36			
TOTAL				83,27			

LOTÉRICIA

SUA CONTA DE LUZ DIRETO NO CELULAR

Escolha a fatura digital
e ganhe praticidade no seu dia a dia.
Ela vale como comprovante de endereço
e contribui com o meio ambiente.



Leia o QR CODE para aderir agora mesmo.

PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!



Precisou da Copel?
Manda um whats!

41 3013-8973

VOCABULÁRIO

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

Iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor;

AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros, multas e acréscimos,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Firma - São Paulo
Tab. Antonio Gonç. Junior
9. Libero Bartero. 293 - 1014

Reconhecido no LAPIRTE
4.º Tabelião de Notas
R. Mal. Floriano Peixoto, 111
CURITIBA - PARANÁ

FIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo
R. Barão de Paranaguá, 111

NELSON APARECIDO CORRÊA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DO Paraná.
MUNICÍPIO DE São João do Ivaí.
COMARCA DE São João do Ivaí.
DISTRITO DE Ubaúna.

Nelson Aparecido Corrêa
Tabelião e Oficial do Registro Civil
Distrito de Ubaúna
Município e Comarca de
São João do Ivaí
Estado do Paraná

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº. 423.-- à fls. 014.-- do livro Nº. B-3.-- de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 10 de agosto.-- de 1996.-- foi realizado o casamento de "LIVALDO DE OLIVEIRA" e dona "LINDINALVA DE SOUZA".-- contraído perante o Juiz de Casamentos, Sr. José Eufrásio de Carvalho, e as testemunhas as constantes no termo.--

Ele, nascido em Barbosa Ferraz, neste Estado.-- aos 25 de novembro.-- de 1968.-- profissão lavrador.--, domiciliado em Água Canário, n/Distrito e residente em Água Canário, n/Distrito, filho de Albino Neves de Oliveira.-- e de Ana Rodrigues de Oliveira.--

Ela, nascida em Leopólis, neste Estado.-- aos 09 de maio.-- de 1965.-- profissão trabalhadora rural.--, domiciliada em Água Canário, n/Dist.-- e residente em Água Canário, n/Distrito, filha de Antonio Lucio de Souza.-- e de Lidia Augusta de Souza.--

a qual passou a assinar-se LINDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA.--

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180 nº. I á IV do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens.--

Observações:-----

O referido é verdade e dou fé.

Distrito de Ubaúna, 10 de agosto.-- de 1996.--

Nelson
Oficial do Registro Civil

Nelson Aparecido Corrêa

5221

CUSTAS	
SERV. R\$	81,89
CPC R\$	3,41
ASSOC. R\$	0,20
TOTAL R\$	85,50

OFICIAL G. Euclides - Ref. 29

REPÚBLICA DE GUAYANA FRANCESA

COPIA

10700

DE CASAMENTO

ALVARO DE OLIVEIRA

CUSTAS
SERV. REG. 10,00
CPC 10,00
ASSOC. 10,00
TOTAL R\$ 30,00

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Que entre si fazem, de um lado, como promitente vendedora: **ANA RODRIGUES DA SILVA**, que após ao casamento passou assinar-se Ana Rodrigues Neves., brasileira, viúva, do lar, portadora da CI-RG nº6.678.204-2, expedida pela SSP/SP., e inscrita no CPF sob nº514.994.609-53, residente e domiciliada no Distrito de Luar, neste Município de São João do Ivaí-PR. E de outro lado como promitente comprador: **LIVALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com Lindinalva Souza de Oliveira sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, após a Lei nº6.515/77, trabalhador rural, portador da CI-RG nº6.579.573-6, expedida pela SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº000.581.619-02, residente e domiciliado à Rua Antonio do Carmo, s/nº Distrito de Luar, neste Município, que estando justos e contratados, estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Promitente vendedora declara-se senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Lote nº07 (sete) da Quadra nº20, da cidade e Município de Ivaiporã, da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, com 600,00 metros quadrados**, tendo sido o descrito lote objeto do presente contrato destacado do Imóvel FAZENDA UBÁ, que a vendedora houve, em maior área, pela transcrição nº9.880 de Guarapuava, havido por força do Contrato de Compromisso de Venda e Compra nº00313/82 outorgado pela SOCIEDADE TERRITORIAL UBÁ LTDA.-

CLÁUSULA SEGUNDA: Preço e Forma de Pagamento: Que a promitente vendedora possuindo o descrito imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus, respondendo pela evicção de direito quando chamado a autoria, por este instrumento e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido tem, o imóvel acima mencionado ao promitente comprador, pelo preço certo e previamente ajustado de RS.1.000,00 (Um mil reais), que foram pagos a vista em moeda corrente do País, cuja importância a promitente vendedora confessa haver recebido, que contou e achou exata e da ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nunca mais repetir.-

CLÁUSULA TERCEIRA: Transferência e/ou Escrituração: A escritura definitiva do imóvel, objeto deste contrato será outorgada ao promitente comprador ou a quem o mesmo indicar.-

CLÁUSULA QUARTA: Despesas de transferência: Todas as despesas relativas à transferência e escrituração do referido imóvel, nas repartições competentes, correrão por conta do comprador, cabendo a vendedora assinar os documentos e papéis relativos ao ato, proporcionando a transferência e escrituração boa, firme e valiosa.-

CLÁUSULA QUINTA: Desocupação e Posse: A promitente vendedora se compromete entregar a posse do imóvel compromissado totalmente livre e desocupado ao promitente comprador, nesta data.-

CLÁUSULA SEXTA: Impostos e Taxas: A vendedora se responsabiliza pela quitação de todos os impostos e taxas porventura existentes e em débito sobre o citado imóvel, até a presente data; e, os subseqüentes, por conta do promitente comprador.-

CLÁUSULA SÉTIMA: Hipotecas, Financiamentos e/ou Ônus: A promitente vendedora declara que o imóvel ora compromissado está totalmente quitado e livre de hipotecas, financiamentos, penhores, débitos ou ônus reais de quaisquer natureza.-

CLÁUSULA OITAVA: O presente instrumento deverá ser cumprido pelos herdeiros e sucessores legais de ambas as partes, em todas as suas cláusulas e condições, fazendo a todo o tempo a presente venda sempre boa, firme e valiosa.-

CLÁUSULA NONA: O promitente comprador dispensa a anuência de concordância de seus irmãos, cunhadas e cunhados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Irrevogabilidade: Este contrato, com todas as suas cláusulas e condições é feito em caráter irrevogável e irretratável.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Operação de Foro: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São João do Ivaí-PR., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e desta transação.-

E, por estarem justos e contratados, e plena concordância com todas as cláusulas e condições do presente, assina a rogo da Promitente Vendedora: Emilio Bezerra Guedes, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI-RG nº10.691.498-2, expedida pela SSP/PR., aos 16/12/2005, e inscrito no CPF sob nº045.855.479-08, residente e domiciliado à Rua Israel Emerenciano, nº129, Conjunto Ney Braga, nesta cidade; assinam o mesmo em duas (02) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas a tudo presente para que tenha os efeitos legais.

São João do Ivaí, 14 de Junho de 2011.-



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Rodrigues Neves', is written over a horizontal line.

ANA RODRIGUES NEVES
Vendedora

A rogo: Emilio Bezerra Guedes
CPF: 045.855.479-08

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Livaldo de Oliveira', is written over a horizontal line.

LIVALDO DE OLIVEIRA
Comprador

Testemunhas:
